



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 048/2023 – PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE), COMPLEMENTAR AO EDITAL 046/2023 E VINCULADO AO EDITAL Nº 030/2023 E EDITAIS SUBSEQUENTES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD, e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* – Inovação, Transformação Digital e E-Gov – RESTEC INTEGRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008, mediante as condições estipuladas neste Edital

TORNA PÚBLICA

A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INDICADOS COMO CLASSIFICADO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) E RESIDÊNCIA

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR
Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE), VINCULADO AO EDITAL Nº 030/2023 E EDITAIS SUBSEQUENTES.

1. OS CANDIDATOS REGISTRADOS COMO **SUPLENTE** DEVEM AGUARDAR EVENTUAL CONVOCAÇÃO, EM CASO DE SITUAÇÃO DE VACÂNCIA NA ÁREA PLEITEADA.

2. OS CANDIDATOS IDENTIFICADOS COMO **CLASSIFICADO** FICAM EM CONDIÇÕES DE ASSUMIR A VAGA RESPECTIVA PARA INÍCIO DA RESIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS 2.1 E 15.8 DO EDITAL 030/2023 E EDITAIS SUBSEQUENTES DO REFERIDO PROCESSO, CONFORME SEGUE:

CIDADE	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
CURITIBA	SEIMT	Arquitetura e Urbanismo	01550-4	VICTORIA DE ARAUJO BARBUR	CLASSIFICADO
CURITIBA		Arquitetura e Urbanismo	01215-7	MONIQUE D'ALMEIDA BRANTES	1º SUPLENTE
CURITIBA		Arquitetura e Urbanismo	01084-7	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	2º SUPLENTE

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR
Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

CURITIBA		Arquitetura e Urbanismo	01249-1	MARIA EMÍLIA LIMA DOS SANTOS	3° SUPLENTE
CURITIBA		Arquitetura e Urbanismo	01238-6	FRANCISCO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	4° SUPLENTE
CURITIBA		Arquitetura e Urbanismo	01589-0	PAÔLA BUCCIO LEAL	5° SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Biologia	00222-4	INGRID HOELTGEBAUM ANDRADE ROCHA	CLASSIFICADO
CURITIBA	TECPAR	Biologia	00958-0	LUANE RODRIGUES	CLASSIFICADO
CURITIBA	TECPAR	Biologia	00783-8	IARA MOURTHÉ	CLASSIFICADO
CURITIBA		Biologia	01621-7	EDUARDA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	1° SUPLENTE
CURITIBA		Biologia	00046-9	GEOVANNA CARVALHO MARIOSI DA SILVA	2° SUPLENTE
CURITIBA		Biologia	01660-8	GABRIELA HORNUNG AGUIAR	3° SUPLENTE
CURITIBA		Biologia	01525-3	GIOVANNA LOPES DE LIMA	4° SUPLENTE
CURITIBA		Biologia	01504-0	FELIPE SOUZA COSTA	5° SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Biomedicina	00789-7	JÚLIA DE SOUZA AMANTINI	CLASSIFICADO
CURITIBA		Biomedicina	00754-4	VITÓRIA LAMENHA DIAS DE SIQUEIRA	1° SUPLENTE
CURITIBA		Biomedicina	00319-0	MARIA MARTA CONCEICAO DOS SANTOS	2° SUPLENTE
CURITIBA		Biomedicina	00547-9	BRENDA GEORGETTI GASPARETTO	3° SUPLENTE
CURITIBA		Biomedicina	00739-0	MARIA RAFAELA DE BRITO	4° SUPLENTE

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR
Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

CURITIBA		Biomedicina	01219-0	FRANCIANY DOS SANTOS SENFF	5° SUPLENTE
CURITIBA	SEFA/ RECEITA	Direito	00402-2	RONI HEVERSON DA SILVA DONIZETI	CLASSIFICADO
CURITIBA	SEIMT	Direito	01031-6	ISABELA MANCIO	CLASSIFICADO
CURITIBA	SEIMT	Direito	00927-0	ALINE LORUSSO BUSSE	CLASSIFICADO
CURITIBA	TECPAR	Direito	00214-3	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
CURITIBA	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	Direito	00881-8	LARISSA DANILA VITÓRIA SIQUEIRA TERRA SOARES	CLASSIFICADO
CURITIBA		Direito	01663-2	IZABEL MARIA DE ARAUJO SILVA	1° SUPLENTE
CURITIBA		Direito	01210-6	ANA BEATRIZ FABRI MARCELINO	2° SUPLENTE
CURITIBA		Direito	01626-8	MONICA RODRIGUES DA SILVA	3° SUPLENTE
CURITIBA		Direito	00525-8	JOSYANNE MELLO DE OLIVEIRA	4° SUPLENTE
CURITIBA		Direito	00633-5	VANDERLEIA RAMOS DA COSTA DE MIRANDA	5° SUPLENTE
CURITIBA	AMEP	Engenharia Ambiental	00934-2	LARISSA DAMASCENO SCHRAMMEL	CLASSIFICADO
CURITIBA		Engenharia Ambiental	00047-7	LETICIA DOS SANTOS	1° SUPLENTE
CURITIBA		Engenharia Ambiental	01002-2	CARLOS FERNANDO NUNES	2° SUPLENTE
CURITIBA		Engenharia Ambiental	01537-7	LUCAS NEVES MENEZES	3° SUPLENTE

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR
Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

CURITIBA		Engenharia Ambiental	00967-9	GABRIELE CAROLINE DIAS MOREIRA	4º SUPLENTE
CURITIBA		Engenharia Ambiental	00233-0	JOÃO VITOR GRANATA RAVELLI	5º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Engenharia Elétrica	01534-2	JOAO EVANGELISTA AMBROSIO JOAO	CLASSIFICADO
CURITIBA	TECPAR	Engenharia Elétrica	01134-7	BRYAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
CURITIBA		Engenharia Elétrica	00198-8	HARYOM GRIGOLETTI FAVARO	1º SUPLENTE
CURITIBA		Engenharia Elétrica	01691-8	ARICLENE EDUARDO DA CRUZ SAMBALANDA	2º SUPLENTE
CURITIBA		Engenharia Elétrica	01235-1	IVAN PASCHOALOTTO MARQUES	3º SUPLENTE
CURITIBA		Engenharia Elétrica	01686-1	AUGUSTO SEBASTIÃO PEDRO PACATO	4º SUPLENTE
CURITIBA		Engenharia Elétrica	01007-3	MATHEUS VON BIVENICZKO TOMIO	5º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Engenharia Mecânica	01457-5	GUSTAVO MAZONI CAPUANI	CLASSIFICADO
CURITIBA	TECPAR	Engenharia Mecânica	00267-4	RAFAEL DA SILVA NUNES	CLASSIFICADO
CURITIBA		Engenharia Mecânica	00131-7	VINÍCIUS SALES PINTO	1º SUPLENTE

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR
Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

CURITIBA	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	Jornalismo	00105-8	NADINE BIANCA SANSANA	CLASSIFICADO
CURITIBA		Jornalismo	01596-2	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	1º SUPLENTE
CURITIBA		Jornalismo	01676-4	RAPHAELLA HAYSSA LACERDA PIOVEZAN	2º SUPLENTE
CURITIBA		Jornalismo	00041-8	TEODORO PEREIRA DOS ANJOS	3º SUPLENTE
CURITIBA		Jornalismo	00807-9	DANIELE APARECIDA DE CAMPOS RIBEIRO	4º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Medicina Veterinária	01012-0	ÉRIC CARNEIRO	CLASSIFICADO
CURITIBA	TECPAR	Medicina Veterinária	00883-4	JULIANA SILVA MORAIS DE PAULA	CLASSIFICADO
CURITIBA		Medicina Veterinária	00511-8	REBECA MARIEL TEIXEIRA DE FREITAS LEMOS	1º SUPLENTE
CURITIBA		Medicina Veterinária	00505-3	GABRIELA CASTORINO LUIZ	2º SUPLENTE
CURITIBA		Medicina Veterinária	00207-0	RAFAELLA GUEDES SANTOS	3º SUPLENTE
CURITIBA		Medicina Veterinária	00594-0	JECILYN ELOISA DA ROSA	4º SUPLENTE
CURITIBA		Medicina Veterinária	00843-5	GEORGE JEFFERSON GOMES MAIA	5º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Química	01684-5	BRAYAN PATRICK DE MATTOS DA ROSA	CLASSIFICADO

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR
Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

CURITIBA	TECPAR	Química	01470-2	ANA PAULA MACEDO MARQUES	CLASSIFICADO
CURITIBA		Química	00690-4	WANESSA TEIXEIRA	1º SUPLENTE
CURITIBA	SEIMT	Relações Internacionais	01022-7	PAULO FELLIPE MARTINS E SILVA MELLO	CLASSIFICADO
CURITIBA	SEIMT	Relações Internacionais	00107-4	ANA VITÓRIA ROIKA PADRÃO	CLASSIFICADO
CURITIBA		Relações Internacionais	00200-3	CAMILA SCHIAVON TIGRINHO	1º SUPLENTE
CURITIBA		Relações Internacionais	00122-8	MILENA DE VASCONCELOS REZENDE	2º SUPLENTE
CURITIBA		Relações Internacionais	00075-2	CAMILA BITTENCOURT FORMIGHIERI SIMÕES	3º SUPLENTE
CURITIBA		Relações Internacionais	01580-6	CARLOS EDUARDO MARTINS	4º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Secretariado Executivo	01585-7	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO
CURITIBA		Secretariado Executivo	00080-9	GABRIELA MENDES PEREIRA	1º SUPLENTE
CURITIBA		Secretariado Executivo	00352-2	ARIADNE NADIA VALERIO DOS SANTOS MATTOS	2º SUPLENTE
CURITIBA		Secretariado Executivo	00087-6	GIOMAR YUVIRY AGUILERA RENDON	3º SUPLENTE

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR
Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

GUARAPUAVA	IAT	Administração	00001-9	BRUNO RAFAEL DOS ANJOS	CLASSIFICADO
GUARAPUAVA		Administração	00268-2	FABRICIO RAMIRES BARBOSA	1º SUPLENTE
GUARAPUAVA		Administração	00164-3	FRANCIELE JULIANA FERREIRA	2º SUPLENTE
GUARAPUAVA		Administração	00984-9	MARCELLO HENRIQUE FERNANDES	3º SUPLENTE
GUARAPUAVA		Administração	00212-7	MARISTHELLA ZIMOLONG CAPOTE	4º SUPLENTE
PONTA GROSSA	IAT	Administração	00606-8	JOCIELE ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
PONTA GROSSA		Administração	01396-0	ANA EMILLY DUARTE BUENO	1º SUPLENTE
PONTA GROSSA		Administração	01410-9	MATHEUS SANTOS CHINCOVIAKI	2º SUPLENTE

3. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

3.1. A matrícula será realizada no período de **12/07/2023 a 01/08/2023**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (**com data de postagem máxima 01/08/2023**), para o seguinte endereço:

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR
Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

CURSO: RESTEC Inovação, Transformação Digital e E-Gov - INTEGRE

A/C Professora Sandra Mara Mattos – NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz. CEP 85015-430 Guarapuava – PR.

ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

3.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.2.1. Requerimento de matrícula (Anexo 1);

3.2.2. Cópia da Cédula de Identidade Civil (Documento Oficial com foto);

3.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

3.2.4. Cópia Autenticada do Diploma do Curso de Graduação, frente e verso. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove a realização de colação de grau. Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais. Ao apresentar tal documento deve enviar também o Termo de

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

3.2.5. Cópia Autenticada, frente e verso do Histórico escolar do Curso de Graduação, contendo a data de conclusão e/ou a data da colação de grau, a carga horária total.

3.2.6. Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário (Anexo 3);

3.2.7. Termo do Residente Bolsista, devidamente assinado (Anexo 4);

3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal;

3.2.9. Documento constando número da conta no Banco do Brasil;

3.2.10. Foto Digital deverá ser enviada para o e-mail nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento: da cabeça até os ombros e do rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco.
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB
- Resolução Máxima 500kbps x 500kbps.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

3.3. Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

3.4. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

3.5. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

3.6. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não é aceito pedido de matrícula por via postal, fax, correio eletrônico (*e-mail*), condicional e intempestivo.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

4.3. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

4.4. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG, a Coordenação do NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* – RESTEC Inovação, Transformação Digital e E-Gov - INTEGREGRE, se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário.

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR
Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR
Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

4.5. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* – RESTEC Inovação, Transformação Digital e E-Gov - INTEGREGRE, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 13 de julho de 2023

Prof. Ms. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD

Prof. Dr. Márcio Ronaldo Santos Fernandes
Coordenador Geral Restec - UNICENTRO

Profª Drª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR

Profª Drª Sandra Mara Matuisk Mattos
Assessora Especial para Gestão do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* -
NUPG/UNICENTRO

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGRÉ).

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. ENDEREÇO

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/20____.

Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
<input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF;
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso;
<input type="checkbox"/> Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou aufera qualquer tipo de remuneração ou salário
<input type="checkbox"/> Termo do Bolsista, devidamente preenchido e assinado;
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal
<input type="checkbox"/> Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br
<input type="checkbox"/> Documento constando número da conta no Banco do Brasil



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

(ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____
e

CPF: _____, matriculado regularmente no curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, declaro para os devidos fins não possuir nenhum vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 030/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

_____, ____ de _____ de 20__.

Local e data

Nome e assinatura do Bolsista



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 4

TERMO DO RESIDENTE BOLSISTA

Que entre si celebram, de um lado, a _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Padre Salvatore Renna, 875, Santa Cruz - CEP 85015-430, Guarapuava, Paraná, UNICENTRO, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) _____, brasileiro (a), lotado (a) no _____, (cargo na instituição), Coordenador (a) do Projeto, Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGREGRE), e do outro lado _____ (nome do residente), brasileiro, portador de RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto, Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGREGRE), em conformidade com a Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa-auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R\$ _____ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a (nome da instituição) UNICENTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Supervisor Técnico.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

I. _____;

II. _____;

III. _____.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 22 (vinte e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será de 22 (vinte e dois) meses, iniciando em _____ e o término _____, com carga horária de _____ semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou

receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, conforme prazo estipulado, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

CLÁUSULA QUINTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa-auxílio com outra bolsa proveniente de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa-auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa-auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

CLÁUSULA NONA – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades, conforme disposto no §8º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF.

CLÁUSULA DÉCIMA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SEFA ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGREGRE), vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município)** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

_____, ____ de _____ de 20__.

BOLSISTA

COORDENADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA